



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 25 / 04 / 2017

ATÉ 31 / 12 / 2017

  
Cleide Campanher Winkler  
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1223, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE ATÉ R\$ 40.000,00 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEOCIR WEISS**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 1333 de 25 de abril de 2017:

**DECRETA:**

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

**08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto**  
08.01 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico  
23.0691.0034 – 2,075 – Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desportos  
3.3.9.0.39 (0001) Outros Serviços de Terceiro - PJ R\$ 40.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 40.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior.

**TOTAL DE COBERTURA PARA OS CRÉDITOS ABERTOS: R\$ 40.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 25  
DE ABRIL DE 2017.**

  
**LEOCIR WEISS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
**Jean Pablo Saggin da Rosa**  
Secretaria de Administração e Finanças